



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1379 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1988.

Dispõe sobre desafetação de trecho da Rua Fernando Ferrari, localizada no Bairro Flândria, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica desafetada nos termos legais o trecho da Rua Fernando Ferrari, localizada no Bairro Flândria, com uma área de 1.238,31 metros quadrados que deixa de possuir sua destinação inicial de bem público de uso comum do povo ou de domínio público, para ser incorporado aos bens públicos patrimoniais disponíveis, dentro das seguintes medidas e confrontações:- "Pela frente confronta com a Rua Tiradentes onde mede 16,30 metros; do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel confronta com terras de Raul Balbino Viana onde mede 61,20 metros; do lado esquerdo de quem no mesmo sentido olha o imóvel confronta com os fundos dos lotes da Quadra I onde mede 59,20 metros; e finalmente, pelos fundos confronta com o lote 8, da Quadra 01 do Parque Residencial Primavera e Rua Fernando Ferrari onde mede 24,84 metros, perfazendo uma área de 1.238,31 metros quadrados."

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a permutar, 367,17 metros quadrados da área desafetada, por outra área de terras medindo 367,12 metros quadrados de propriedade de Raul Balbino Viana, anexa à área desafetada.

Artigo 3º - Da parte remanescente da área desafetada, 523,08 metros quadrados mais 367,12 metros quadrados referente à área permutada, perfazendo uma área total de 890,20 metros quadrados, serão destinados à reabertura do trecho da Rua Fernando Ferrari.

Artigo 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, mediante licitação, o restante da área desafetada com 348,06 metros quadrados.



Prefeitura Municipal de Pompéia


Lei nº 1379/88
F1.02.

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1988.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 16 de dezembro de 1988.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração